

Contrato de adesão a produtos e serviços Pessoa física

CONTRATANTE(S): Pessoa(s) Física(s), titular(es)/responsável legal do(s) titular(es) da conta corrente nº. 2.080-X, agência 0557-6, identificada(s) e qualificada(s) na Proposta/Contrato de Abertura de Conta Corrente, Conta Investimento e Conta de Poupança.

CONTRATADO: Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0557-6 ANICUNS, inscrita no CNPJ nº. 000.000/0557-60, doravante denominado Contratado.

CLÁUSULA 1ª - Pelo presente Contrato de Adesão a Produtos e Serviços, o(s) Contratante(s) declara(m) aderir expressamente e estar(em) ciente(s) e de pleno acordo com as disposições contidas no(s) contrato(s) de cada um dos produtos e serviços adiante especificados, cuja(s) cópia(s) recebe(m) no ato da assinatura deste instrumento.

ı	Conta Especial S S. Sim N. Não Limite Vencimento Dia p/débito juros
	CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE - CONTAS ESPECIAIS, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme nº. 268316, em 04/09/1997, e alterado pelos aditivos nºs. 443311, de 06/11/2001, 582255, de 01/08/2003, 596468, de 01/12/2003, 638173, de 15/02/2005 e 651843, de 14/07/2005 (adesão em 25/09/1995).
11	CDC Automático S. Sim N. Não
	CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO ROTATIVO - CDC AUTOMÁTICO, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme nº. 297680, em 13/07/1998, e alterado pelos aditivos nºs. 340120, de 18/10/1999, 355309, de 22/03/2000, 370680, de 05/09/2000, 409061, de 25/04/2001, 443312, de 06/11/2001, 482982, de 09/05/2002, 537282, de 16/01/2003, 543962, de 14/02/2003, 562933, de 13/05/2003, 585016, de 04/09/2003, 592503, de 04/11/2003, 600178, de 22/12/2003, 615704, de 26/05/2004, 646543, de 13/05/2005, 664310, de 25/11/2005 e 711008, de 19/03/2007 (adesão em).
111	Cartão BB Visa Electron S. Sim N. Não
	CONTRATO DE EMISSÃO E UTILIZAÇÃO DO CARTÃO BANCO DO BRASIL VISA ELECTRON, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme nº. 368980, em 17/08/2000 (adesão em).
IV	Cartão S. Sim N. Não
	Cartão Limite
	CONTRATO DE EMISSÃO E UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES BANCO DO BRASIL S.A PESSOAS FÍSICAS - CORRENTISTAS E NÃO CORRENTISTAS, registrado no Cartório do 1º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Brasília(DF), sob o microfilme nº 710.930, em 16/03/2007, e/ou CONTRATO DE EMISSÃO E UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES AFINIDADE E CO-BRANDED DO BANCO DO BRASIL S.A., registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília(DF), sob o nº 584.079, em 26/08/2003 (adesão em).
٧	Limite Extra do cartão de crédito (adesão em).
VI	Débito em conta da fatura do cartão (adesão em).
pres	ÁUSULA 2ª - DO VENCIMENTO ANTECIPADO - Se o(s) Contratante(s) não pagar(em) pontualmente qualquer das stações previstas nos contratos específicos, ou se não dispuser(em) de saldo suficiente, nas datas dos seus respectivos cimentos, para que o Contratado promova os lançamentos contábeis destinados às suas respectivas liquidações,

CLÁUSULA 2ª - DO VENCIMENTO ANTECIPADO - Se o(s) Contratante(s) não pagar(em) pontualmente qualquer das prestações previstas nos contratos específicos, ou se não dispuser(em) de saldo suficiente, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o Contratado promova os lançamentos contábeis destinados às suas respectivas liquidações, ocorrerá o imediato vencimento antecipado desta e de todas as dívidas junto ao Banco do Brasil, tornando-se exigíveis pela sua integralidade e ficando o Contratado autorizado, a partir do momento em que ocorreu a impontualidade, a promover a cobrança judicial de todo o débito.

CLÁUSULA 3ª - Fica(m) ratificada(s) a(s) adesão(ões) anterior(es) a produtos e serviços do Banco, mantendo-se inalterado(s) o(s) contrato(s) em todos os seus termos e condições, passando o(s) Contrato(s) de Adesão anterior(es) a ser(em) substituído(s) por este instrumento para todos os efeitos.

ANICUNS (GO), 29/05/2007

Contratado

Suely inácio Bispo ente de Agência

por procuração do Barco do Brasil S.A.

Contratante(s)

10URIVAL GABR 011.585.621-87

MARLENE DOMINGOS DE OLIVEIRA 826.092.761-68

Testemunhas

Nome: 968 . 306 551 - 91